



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 035/2023

Pregão Eletrônico nº 012/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, sediada na cidade de Coromandel MG à Rua Pedrinho Pereira, nº 54, Centro, Cep 38550,00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.922.087/0001-20, neste ato representada por Renata Alves da Silva, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.385.616-10, residente e domiciliado na cidade de Coromandel MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 012/2023, homologada em 19/05/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 431/2021 e o Decreto Municipal nº 015 de 30 de setembro de 2014.
- 1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3** Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 012/2023;
- 1.4** Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 035/2023.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 012/2023;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1 O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

EMPRESA: INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA							
CNPJ: 44.922.087/0001-20				TEL/FAX: (34) 98881-1630			
ENDEREÇO: Coromandel MG à Rua Pedrinho Pereira, nº 54, Centro, Cep 38550-00							
CONTATO: licitacao.invictus@gmail.com							
Tabela de itens homologados							
Item 01	Código	Descrição	UND	QTD	Marca/ Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2	36898	ACHOCOLATADO - INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM 400 GRS.	UN	80	PACHA	R\$ 4,04	R\$ 323,20
4	136	ADOÇANTE LIQUIDO SACARINA E CICLAMATO DE SODIO 100ML.	UN	20	MARATA	R\$ 2,65	R\$ 53,00
6	45760	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMINALACIO EXTRAIDO DO MILHO . EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PC	30	PACHA	R\$ 5,00	R\$ 150,00
7	144	BALA MASTIG. 700G SABORES DIVERSOS.	UN	230	ERLAN	R\$ 6,80	R\$ 1.564,00
10	36576	BISCOITO - NOME: AGUA E SAL	UN	200	VILMA	R\$ 2,67	R\$ 534,00
14	36571	BISCOITO CREAM CRACKER SALGADO, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS E ANIMAIS EVEGETAIS. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTES ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, SORO DE LEITE E SAL ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO.BOLACHAS CROCANTES, ÍNTEGRAS, QUE NÃO ESTEJAM MUITO TORRADAS. EMBALAGEM PLÁSTICARESISTENTE, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOSMAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.	PC	600	VILMA	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
15	46033	BOLACHA DOCE CAIXAS DE 1,5KG, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS E ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTES ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO, EMULSIFICANTE	CX	100	VILMA	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. SABORES: LEITE, COCO E CHOCOLATE.					
16	150	BOLACHA DOCE TIPO MARIA OU MAISENA - PACOTE 350GRS	PC	226	VILMA	R\$ 4,98	R\$ 1.125,48
22	99451	CANJICA AMARELA, TIPO 01, DESPELICULADA, PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. EMBALAGEM: EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, DEVE CONTER FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. PRODUTO EM PACOTES DE 500G	PC	30	PACHA	R\$ 2,33	R\$ 69,90
24	36882	CHA - TIPO MATE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. CAIXA COM 250 GRS.	UN	200	REAL	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
25	97103	CHOCOLATE EM PÓ DE 50% Com formulação de 50% de Cacau alcalino, garante um produto final sem alteração na cor e no sabor de chocolate. Utilizado em produções de bolos, tortas, recheios, brigadeiros e muito mais.	UN	20	NESTLE	R\$ 19,80	R\$ 396,00
26	36832	COCO RALADO - TIPO: BRANCO, SEM ACUCAR 100 G	PC	60	UNICOCO	R\$ 2,46	R\$ 147,60
28	36287	CREME DE LEITE PRODUTO EM CAIXA DE 200G, CONTENDO CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO E NÃO CONTENDO GLÚTEN. DEVEM CONTER VALORES DE REFERÊNCIAS COMO: VALOR ENERGÉTICO 38 KCAL; CARBOIDRATOS 0 G; PROTEÍNAS G: GORDURAS TOTAIS 3,8G; GORDURAS SATURADAS 2,4 G; GORDURA TRANS NÃO CONTÉM; FIBRA ALIMENTAR 0 G; VALIDADE DE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO.	CX	130	QUATA	R\$ 3,29	R\$ 427,70
32	182	FERMENTO EM PÓ 100G	UN	10	APTI	R\$ 2,59	R\$ 25,90
33	36738	GELATINA - APRESENTAÇÃO: PÓ, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, SABORES VARIADOS EMBALAGEM 30 GR.	PC	150	APT VÁRIOS SABORES	R\$ 1,16	R\$ 174,00
35	97107	GRANULADO DE CHOCOLATE, PACOTE COM 500G	UN	40	DONA JURA	R\$ 9,50	R\$ 380,00
42	36807	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA, OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HOMOGÊNEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA EM BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA EM EMBALAGENS DE 500G.	UN	145	CLAYBOM	R\$ 7,28	R\$ 1.055,60
45	95789	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRS.	UN	45	PACHA	R\$ 3,77	R\$ 169,65
46	36530	MILHO VERDE - TIPO: EM CONSERVA 200GR	UN	90	SO FRUTA	R\$ 3,48	R\$ 313,20
47	36904	MISTURA PARA BOLO - SABOR: BAUNILHA	UN	200	APTI	R\$ 4,16	R\$ 832,00
48	36906	MISTURA PARA BOLO - SABOR: CHOCOLATE	UN	200	APTI	R\$ 4,29	R\$ 858,00
49	36905	MISTURA PARA BOLO - SABOR: LARANJA	UN	200	APTI	R\$ 4,16	R\$ 832,00
50	95570	NÉCTAR PRONTO PARA CONSUMO. DIVERSOS SABORES, INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA A, AROMA NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDOCÍTRICO E	UN	80	DA FRUTA	R\$ 4,10	R\$ 984,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. SIMILARES A MAGUARY, DA FRUTA E DEL VALLE. RECIPIENTE DE 1 LITRO.					
56	36656	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA, TIPO: DOCE, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES, DEVENDO CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	KG	30	MATUTO	R\$ 10,15	R\$ 304,50
61	36910	REFRIGERANTE - SABOR: DE COLA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMANATURAL. VALIDADE MINIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPAS DE ROSCA CONTENDO DOIS LITROS CADA. SIMILIARES À MINEIRO, COCA-COLA E PEPSI.	UN	220	COLA	R\$ 4,76	R\$ 1.047,20
62	36914	REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS: GUARANÁ, LARANJA, UVA E LIMÃO. SIMILIARES À MINEIRO, FANTA E PEPSI. EMBALAGEM DE DOIS LITROS	UN	280	GUARANA	R\$ 4,76	R\$ 1.332,80
TOTAL GERAL: (dezenove mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)							R\$ 19.787,73

6.1 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO

7.1 A Ata poderá ser cancelada, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto nº 7.892/2013.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto nas normas de regência.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- (230) 02.012.001.10.301.0004.2.0044.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – ESF)
- (44) 02.005.001.04.122.0002.2.0011.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO)
- (417) 02.011.001.08.244.0005.2.0086.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR)
- (403) 02.011.001.08.244.0005.2.0084.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL)
- (424) 02.011.001.08.244.0005.2.0087.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS)
- (172) 02.008.002.12.306.0003.2.0034.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE)
- (171) 02.008.002.12.306.0003.2.0033.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL)
- (536) 02.008.002.12.306.0003.2.01103.3.90.30 (MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – APAE)
- (174) 02.008.002.12.306.0003.2.01073.3.90.30 (MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE – ESCOLA)
- (173) 02.008.002.12.306.0003.2.0035.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA)

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

- 11.1** Qualquer modificação (reequilíbrio econômico financeiro), poderá ocorrer através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto nº 7.892/2013;
- 11.2** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser convertida em Termo de Contrato, observadas as disposições legais.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

- 12.1** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

- 13.1** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
- 14.2** E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza/MG 23 de maio de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG
Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA:
INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: